



PROCESSO N.º 559/10

PROTOCOLO N.º 07.236.397-3

PARECER CEE/CEB N.º 202/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio e Adequação do Plano de Curso às Deliberações nº 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1130/10-GS/SEED, de 08/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional : Gestão, Integrado ao Ensino Médio e Adequação do Plano de Curso às Deliberações nº 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leôncio Correia, localizado à Rua Costa Rica, n.º 233, Bairro Bacacheri, em Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3122/06, de 28/06/06, a partir do início do ano letivo de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Administração
- **Área Profissional:** Gestão
- **Autorização:** Parecer n.º 353/06 – DEP/SEED, de 10/07/06 e Resolução Secretarial n.º 3670/06, de 21/07/06
- **Carga Horária:** 3333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e noite
- **Número de Vagas:** 40
- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 4 (quatro) anos



PROCESSO N.º 559/10

- **Regime de Matrícula:** anual
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** integrado, Presencial

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado. (fls.101)

3.2- Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.
(fls. 315)

3.3 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE
- Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná - IEL/PR
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Universidade Federal do Paraná
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO Regional Paraná
- Educare
- Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Estágios Curitiba

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 210 a

231.



PROCESSO N.º 559/10

3.4- Matriz Curricular (fls. 204)

O Curso Técnico em Administração será organizado na forma integrada ao Ensino Médio, presencial e anual, quatro anos e carga horária de 3333 horas ou 4000 horas/aulas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ						
NRE: CURITIBA						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNICIO CORREIA						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006			
TURNO: MANHÃ e NOITE			CH: 4000 h/a e 3333 horas			
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: ANUAL			
DISCIPLINAS		1º	2º	3º	4º	H/A
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80
	Biologia			2	2	160
	Educação Física	2	2	2	2	320
	Filosofia			2		80
	Física	2	2			160
	Geografia	2	2			160
	História	2	2			160
	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520
	Matemática	2	4	4	3	520
	Química	2	2			160
	Sociologia				2	80
*	LEM - Inglês	2	2			160
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Administração de Marketing e Vendas				2	80
	Administração de Pessoal			2	2	160
	Administração de Produção de Materiais			2	2	160
	Administração Estratégica e Planejamento			2		80
	Administração Fin. e Orçamentária e Finanças Públicas			2	2	160
	Contabilidade Geral e Gerencial			2	2	160
	Elaboração e Análise de Projetos				2	80
	Fundamentos Psicosociais da Administração	2				80
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2				80
	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho		2	2		160
	Sistemas de Informações Gerenciais		2			80
	Teoria Econômica		2			80
	Teoria Geral da Administração	2				80
	TOTAL		25	25	25	25



PROCESSO N.º 559/10

3.5 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Edval Romão Correia	- Coordenação do Curso	- Bacharelado em Administração
Sueli Sbalqueiro Ortola	- Arte	- Educação Artística/Artes Plásticas
Lilian Maria Gueno	- Biologia	- Ciências/Biologia
Adriana Zagurski	- Educação Física	- Educação Física
Ivo Pitz	- Filosofia	- Filosofia
Airton Stori	- Física	- Física
Violinda Dias Sturm	- Geografia	- Geografia
Renato Guilherme Gaudagnin Filho	- História	- História - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus
Simone do Rocio V. Sanches Ferreira	- Língua Portuguesa e Literatura - Metodologia e Técnica de Pesquisa	- Letras/Português
Ubirajara Gomes de Azeredo Filho	- Matemática	- Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Valeria L. Della Zuna	- Química	- Química
Carina de Souza Brito	- Sociologia	- Ciências Sociais
Sonia Campos Dinato	- LEM - Inglês	- Letras-Português/Inglês
Cicero Amancio	- Administração de Marketing e Vendas	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitações: Administração e Matemática - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino - Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Osmir Tadeu Aguiar	- Administração de Pessoal	- Bacharelado em Administração - Especialização em Administração de Empresas
Ana Priscila Toledo de Castro	- Administração de Produção de Materiais	- Bacharelado em Administração - Especialização em Administração
Rogéria Bernardo de Oliveira	- Administração Estratégica e Planejamento	- Bacharelado em Administração - Especialização em Gestão de Pessoas
Leila do Rocio da Silva Chagas	- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática - Especialização em Administração de Empresas - Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio



PROCESSO N.º 559/10

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
João de Souza e Silva Filho	- Contabilidade Geral e Gerencial	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitações: Matemática e Contabilidade - Especialização em Interdisciplinaridade na Escola
Paulo Cesar Pinho	- Elaboração e Análise de Projetos - Teoria Geral da Administração	- Bacharelado em Administração
Izarias Simão de Souza	- Fundamentos Psicossociais da Administração	- Bacharelado em Administração
Fabricio Passos Azevedo	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho	- Bacharelado em Direito
Augusto Cesar Scarpin	- Sistemas de Informações Gerenciais	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Adilson Claudio Muzi	- Teoria Econômica	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática

4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

Técnico em Administração Integrado							
Turno		Manhã / Noite					
Ano	Semestre	Matrículas		Desistentes		Total	
		M	N	M	N	M	N
2006	1º ANO	35	27	4	9	31	18
2007	1º ANO	34	8	-	-	34	8
	2º ANO	32	13	2	-	30	13
2008	1º ANO	77		3		74	
	2º ANO	25	8		2	25	6
	3º ANO	22	25		7	22	18
2009	1º ANO	65		1		64	
	2º ANO	60				60	
	3º ANO	20	14		4	20	10
	4º ANO	40	22			40	22
2010	1º ANO	66		1		65	
	2º ANO	48		1		47	
	3º ANO	47	14			47	14
	4º ANO	12	14			12	14



PROCESSO N.º 559/10

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 527/09, de 28/09/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, Amabile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática e como perita Sonia Salete Borges da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 514 a 524)

6. Adequação do Plano de Curso às Deliberações n.º 03/08- CEE/PR e 04/08-CEE/PR

6.1- Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

6.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.
(fls.542)



PROCESSO N.º 559/10

6.3 – Matriz Curricular

(fls. 683)

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno:			Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
2 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 559/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 139/10–DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, 40 vagas por turma, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do Curso de 04 (quatro) anos do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006, por 05 anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido Curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Plano de Curso, adequado às Deliberações n.º 03/08-CEE/PR e 04/08 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e Coordenação do curso, seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) efetuar, de imediato, a solicitação de renovação de credenciamento do estabelecimento e de renovação de reconhecimento do curso em tela.

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 559/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB